



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1081

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1081

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1898, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

- Suplementação (+) 212.000,00
- 02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- 573 12.306.0004.2014.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
- 100.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- F.R.:00100 01 TESOIRO
- 100044 MERENDA FUNDAMENTAL
- 02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- 574 12.306.0004.2014.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
- 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- F.R.:00100 01 TESOIRO
- 100045 MERENDA PRÉ-ESCOLA
- 02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 513 08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 6.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- F.R.:00100 01 TESOIRO
- 510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
- 02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 514 08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 6.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- F.R.:00100 01 TESOIRO
- 510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
- 02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
- 570 08.241.0007.2028.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- F.R.:00100 01 TESOIRO
- 510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
- 571 08.241.0007.2028.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 30.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
572 08.241.0007.2028.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOIRO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 212.000,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 1899 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA "ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Auxiliar Odontológico do ESF constante do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 1026, de 15 de abril de 2013, passa a ser denominado AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, mantidas sua carga horária, referência e atribuições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica